



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220334

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220334
QUE FAZEM ENTRE SI O PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA DO PARÁ E A EMPRESA CICERO ALYSON
CORREIA DE OLIVEIRA SILVA.

O PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 83.211.433/0001-13, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, portadora do CPF nº 281.493.192-04, doravante denominada CONTRATANTE, e CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 32.953.148/0001-37, sediado na AV TANCREDO NEVES, ANEXO HOTEL PADRE CICERO, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF 912.721.572-53, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 18/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA					
CNPJ: CNPJ 32.953.148/0001-37					
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, ANEXO HOTEL PADRE CICERO, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000					
REPRESENTANTE: CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011185	FITA ISOLANTE PRETA 20 METROS: - Marca.: imperial 3m	UNIDADE	1.350,00	3,400	4.590,00
011238	CAPACITOR 12MF(VENTILADOR): - Marca.: efx	UNIDADE	400,00	1,400	560,00

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



011254	CALHA P/ LAMPADA TUBULAR 40W: - Marca.: empalux	UNIDADE	27,00	24,400	658,80
011272	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20AP: - Marca.: fame	UNIDADE	45,00	5,990	269,55
011327	REATOR PARA LAMPADA TUBULAR 1/40: - Marca.: empalux	UNIDADE	135,00	15,290	2.064,15
011328	REATOR PARA LAMPADA TUBULAR 2/40: - Marca.: empalux	UNIDADE	135,00	14,400	1.944,00
011349	STARTER PARA LAMPADA TURBOLAR 20W: - Marca.: empalux	UNIDADE	27,00	5,470	147,69
011350	STARTER PARA LAMPADA TURBOLAR 40W: - Marca.: empalux	UNIDADE	27,00	5,470	147,69
011386	LAMPADA METALICA DE 400WTS: - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	1.000,00	9,900	9.900,00
017607	CAPACITOR 08UF: - Marca.: efx	UNIDADE	135,00	1,800	243,00
017608	CAPACITOR 10UF: - Marca.: efx	UNIDADE	90,00	1,000	90,00
017609	CAPACITOR 15UF: - Marca.: efx	UNIDADE	90,00	10,350	931,50
017933	INTERRUPTOR SOBREPOR 2 TECLAS: - Marca.: fame	UNIDADE	270,00	6,210	1.676,70
018619	CABO PP 2X1,0MM; - Marca.: megatron	METRO	180,00	1,400	252,00
018624	CABO PP 3X2,5MM; - Marca.: megatron	METRO	450,00	1,100	495,00
018625	CABO PP 3X4,0MM; - Marca.: megatron	METRO	900,00	1,300	1.170,00
018812	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM; - Marca.: megatron	METRO	900,00	1,040	936,00
018813	CABO FLEXIVEL 2,5MM; - Marca.: megatron	METRO	1.350,00	0,800	1.080,00
018814	CABO FLEXIVEL 4,0MM; - Marca.: megatron	METRO	1.350,00	0,700	945,00
018815	CABO FLEXIVEL 6,0MM; - Marca.: megatron	METRO	900,00	0,800	720,00
018816	CABO FLEXIVEL 10,0MM; - Marca.: megatron	METRO	900,00	2,100	1.890,00
018817	CABO FLEXIVEL 16,0MM; - Marca.: megatron	METRO	135,00	8,300	1.120,50
018818	CABO FLEXIVEL 25,0MM; - Marca.: megatron	METRO	90,00	14,300	1.287,00
018819	CABO FLEXIVEL 35,0MM; - Marca.: megatron	METRO	27,00	20,300	548,10
018820	CABO FLEXIVEL 50,0MM; - Marca.: megatron	METRO	27,00	19,600	529,20
018822	CABO PP 3X1,5; - Marca.: megatron	METRO	225,00	2,800	630,00
018826	CABO TRIPLEX 4,MM; - Marca.: megatron	METRO	135,00	3,800	513,00
018827	CABO TRIPLEX 6,MM; - Marca.: megatron	METRO	135,00	4,800	648,00
018828	CABO TRIPLEX 10MM; - Marca.: megatron	METRO	225,00	1,400	315,00
018829	CABO TRIPLEX 16MM; - Marca.: megatron	METRO	225,00	4,500	1.012,50
018830	CABO TRIPLEX 25MM; - Marca.: megatron	METRO	90,00	11,700	1.053,00
018831	CABO TRIPLEX 35MM; - Marca.: megatron	METRO	90,00	16,700	1.503,00
018832	CABO QUDRIPLEX 10MM; - Marca.: megatron	METRO	90,00	4,000	360,00
018833	CABO QUDRIPLEX 16MM; - Marca.: megatron	METRO	45,00	4,500	202,50
018834	CABO QUDRIPLEX 25MM; - Marca.: megatron	METRO	45,00	12,500	562,50
018835	CABO QUDRIPLEX 35MM; - Marca.: megatron	METRO	45,00	15,900	715,50
018840	TOMADA DE SOBREPOR DE 10A; - Marca.: FAME	UNIDADE	135,00	5,050	681,75
018841	TOMADA DE SOBREPOR DE 20A; - Marca.: FAME	UNIDADE	90,00	5,100	459,00
018852	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2"; - Marca.: tramontina	METRO	270,00	1,100	297,00
018853	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"; - Marca.: tramontina	METRO	450,00	1,400	630,00
018882	HASTE ATERRAMENTO 5/8 2,44M; - Marca.: OLIVO	UNIDADE	90,00	30,900	2.781,00
018887	CAPACITOR 16UF: - Marca.: efx	UNIDADE	90,00	5,500	495,00
018888	CAPACITOR 20UF: - Marca.: efx	UNIDADE	90,00	5,000	450,00
018889	CAPACITOR 25UF: - Marca.: efx	UNIDADE	90,00	4,800	432,00
018892	CAPACITOR 60UF: - Marca.: efx	UNIDADE	90,00	22,940	2.064,60
018893	CAPACITOR 80UF: - Marca.: efx	UNIDADE	90,00	18,300	1.647,00
018915	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/5M-10A; - Marca.: megatron	UNIDADE	90,00	5,100	459,00
018916	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/5M-20A; - Marca.: megatron	UNIDADE	45,00	5,100	229,50
018917	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/10M - 10A; - Marca.: megatron	UNIDADE	90,00	5,500	495,00
018918	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/10M - 20A; - Marca.: megatron	UNIDADE	90,00	12,900	1.161,00
018919	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/15M - 20A; - Marca.: megatron	UNIDADE	45,00	20,900	940,50
018920	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/40M - 20A; - Marca.: megatron	UNIDADE	18,00	43,900	790,20
018938	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W E-40; - Marca.: EMPALUX	UNIDADE	500,00	18,700	9.350,00
033757	ABRACADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 1/2": - Marca.: silvana	PEÇA	90,00	0,500	45,00
033758	ABRACADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 2 1/2": - Marca.: silvana	PEÇA	90,00	0,900	81,00
033759	ABRACADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 2": - Marca.: silvana	PEÇA	90,00	0,900	81,00
033760	ABRACADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 3": - Marca.: silvana	PEÇA	45,00	1,000	45,00
033761	ABRACADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 3/4": - Marca.: silvana	PEÇA	90,00	0,700	63,00
033799	CABO FLEXIVEL PP 1KV 2X2,5MM DOIS CONDUTORES: - Marca.: megatron	METRO	450,00	1,400	630,00
033800	CABO FLEXIVEL PP 1KV 2X4,0MM DOIS CONDUTORES: - Marca.: megatron	METRO	900,00	2,300	2.070,00
033813	DIJUNTOR 2P-15A 50A - PADRÃO DIN: - Marca.: fame	UNIDADE	27,00	14,500	391,50
033817	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICOTRIPOLAR 3x350V TIPO FXD/ICC-35KA: - Marca.: fame	UNIDADE	18,00	77,000	1.386,00
033823	ELETRODUTO FLEXIVEL CARRUGADO COR AMARELA DE 25MM: - Marca.: tramontina	UNIDADE	180,00	1,900	342,00
033833	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA 2P+T (S/FIAÇÃO): - Marca.: fame	UNIDADE	270,00	9,200	2.484,00
033842	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T, 10A, 250V, INCLUSO CAIXA 2X 2, COR BRANCA: - Marca.: FAME	UNIDADE	90,00	4,800	432,00
045175	JOGO DE CHAVE PHILIPS: - Marca.: tramontina	JOGO	6,00	42,500	255,00
045176	JOGO DE CHAVE FENDA: - Marca.: tramontina	JOGO	6,00	60,000	360,00
045188	JOGO DE CHAVES COMBINADO 6-32MM 24PÇS: - Marca.: tramontina	JOGO	6,00	191,000	1.146,00
045191	JOGO DE CHAVES TORX LONGA T10-T50 9 PÇS: - Marca.: G EDORE	JOGO	6,00	84,300	505,80
045624	REATOR 150W VAPOR METALICO.: - Marca.: KF	UNIDADE	4.000,00	15,750	63.000,00
045630	REATOR 70W VAPOR METALICO.: - Marca.: KF	UNIDADE	3.000,00	14,900	44.700,00
045631	REATOR 70W VAPOR SODIO.: - Marca.: KF	UNIDADE	500,00	46,450	23.225,00
				VALOR GLOBAL R\$	206.315,73

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 206.315,73 (duzentos e seis mil, trezentos e quinze reais e setenta e três centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade:

04.122.0003.2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO

Projeto/Atividade:

20.122.0016.2.061 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvido

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. URBANISMO E HABITAÇÃO

Projeto/Atividade:

15.122.0003.2.055 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Habitação

3.3.90.30 - Material de Consumo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Projeto/Atividade:

23.692.0038.2.064 - Manutenção da Secretaria Municipal de Industria, Comerc. E Turismo.

3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 29 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.211.433/0001-13
CONTRATANTE

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ 32.953.148/0001-37
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____